

O Direito Achado na Rua - volume 10

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Organizadoras e Organizadores

José Geraldo de Sousa Junior
Alexandre Bernardino Costa
Nair Heloisa Bicalho de Sousa
Antonio Sergio Escrivão Filho
Adriana Andrade Miranda
Adriana Nogueira Vieira Lima
Clarissa Machado de Azevedo Vaz
Eduardo Xavier Lemos
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas
Renata Carolina Corrêa Vieira
Vanessa Negrini

O DIREITO ACHADO NA RUA

Introdução Crítica ao Direito como Liberdade

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar
Brasília – DF CEP 70302-907
Telefone: (61) 3035-4200
Site: www.editora.unb.br

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília
E-mail: oabeditora@oab.org.br / contatoeditora@unb.br

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340
CDU: 34 (81)

Impresso no Brasil

Gestão 2019/2022

Diretoria

Felipe Santa Cruz

Luiz Viana Queiroz

José Alberto Simonetti

Ary Raghiant Neto

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Secretário-Geral Adjunto

Diretor-Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino; **AL:** Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho; **AP:** Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira; **AM:** Aniello Miranda Aufiero, Cláudia Alves Lopes Bernardino e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; **BA:** Carlos Alberto Medauar Reis, Daniela Lima de Andrade Borges e Luiz Viana Queiroz; **CE:** André Luiz de Souza Costa; Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral; **DF:** Daniela Rodrigues Teixeira, Francisco Queiroz Caputo Neto e Ticiano Figueiredo de Oliveira; **ES:** Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand; **GO:** Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra; **MA:** Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida; **MT:** Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos; **MS:** Ary Raghiant Neto, Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa; **MG:** Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno; **PA:** Afonso Marcus Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David; **PB:** Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves; **PR:** Airton Martins Molina, José Augusto Araújo de Noronha e Juliano José Breda; **PE:** Leonardo Accioly da Silva, Ronnie Preuss Duarte e Silvia Márcia Nogueira; **PI:** Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes; **RJ:** Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira; **RN:** Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia; **RS:** Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira; **RO:** Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula; **RR:** Emerson Luis Delgado Gomes e Rodolpho César Maia de Moraes; **SC:** Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves; **SP:** Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró; **SE:** Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin; **TO:** Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale.

Conselheiros Federais Suplentes

AC: Luiz Saraiva Correia, João Tota Soares de Figueiredo Filho e Odilardo José Brito Marques; **AL:** Ana Kilza Santos Patriota, João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer; **AP:** Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien Oliveira dos Santos; **AM:** Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira; **BA:** Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila; **CE:** Alcimor Aguiar Rocha Neto, André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos; **DF:** Raquel Bezerra Cândido, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Wilson Marcelo Malchow Vedana; **ES:** Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Luiz Henrique Antunes Alochio e Ricardo Álvares da Silva Campos Júnior; **GO:** Dalmo Jacob do Amaral Júnior, Fernando de Paula Gomes Ferreira e Rafael Lara Martins; **MA:** Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira e Yuri Brito Corrêa; **MT:** Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva; **MG:** Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves; **PA:** Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior; **PB:** Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior; **PR:** Artur Humberto Piancastelli, Flavio Pansieri e Graciela Iurk Marins; **PE:** Ademar Rigueira Neto, Carlos Antônio Harten Filho e Graciele Pinheiro Lins Lima; **PI:** Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará; **RJ:** Eurico de Jesus Teles Neto; Flavio Diz Zveiter e Gabriel Francisco Leonardos; **RN:** Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade; **RS:** Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira; **RO:** Jeverson Leandro Costa, Juacy dos Santos Loura Júnior e Veralice Gonçalves de Souza Veris; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Dalva Maria Machado e Stélio Dener de Souza Cruz; **SC:** José Sérgio da Silva Cristóvam, Sabine Mara Müller Souto e Tullo Cavallazzi Filho; **SP:** Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire; **SE:** Glícia Thaís Salmeron de Miranda, Tatiane Gonçalves Miranda Goldhar e Vitor Lisboa Oliveira; **TO:** Alessandro de Paula Canedo, Cabral Santos Gonçalves e Luiz Tadeu Guardiero Azevedo.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) **2.** Fernando de Melo Viana (1938/1944) **3.** Raul Fernandes (1944/1948) **4.** Augusto Pinto Lima (1948) **5.** Odilon de Andrade (1948/1950) **6.** Haroldo Valladão (1950/1952) **7.** Atílio Viváqua (1952/1954) **8.** Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) **9.** Nehemias Gueiros (1956/1958) **10.** Alcino de Paula Salazar (1958/1960) **11.** José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) **12.** Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) **13.** Themístocles M. Ferreira (1965) **14.** Alberto Barreto de Melo (1965/1967) **15.** Samuel Vital Duarte (1967/1969) **16.** Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) **17.** Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) **18.** José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) **19.** Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) **20.** Raymundo Faoro (1977/1979) **21.** Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) **22.** Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) **23.** Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) **24.** Hermann Assis Baeta (1985/1987) **25.** Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) **26.** Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) **27.** Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) **28.** Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) **29.** Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) **30.** Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) **31.** Rubens Approbato Machado (2001/2004) **32.** Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) **33.** Membro Honorário Vitalício Raimundo Cezar Britto Aragão (2007/2010) **34.** Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013) **35.** Membro Honorário Vitalício Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2013/2016) **36.** Membro Honorário Vitalício Claudio Pacheco Prates Lamachia (2016/2019).

Presidentes Seccionais

AC: Erick Venancio Lima do Nascimento; **AL:** Nivaldo Barbosa da Silva Junior; **AP:** Auriney Uchôa de Brito; **AM:** Marco Aurélio de Lima Choy (licenciado); Grace Anny Fonseca Benayon Zamperlini (em exercício: 1º.01.2021 a 31.12.2021); **BA:** Fabrício de Castro Oliveira; **CE:** José Erinaldo Dantas Filho; **DF:** Delio Fortes Lins e Silva Junior; **ES:** Jose Carlos Rizk Filho; **GO:** Lúcio Flávio Siqueira de Paiva; **MA:** Thiago Roberto Moraes Diaz; **MT:** Leonardo Pio da Silva Campos; **MS:** Mansour Elias Karmouche; **MG:** Raimundo Candido Junior; **PA:** Alberto Antonio de Albuquerque Campos; **PB:** Paulo Antonio Maia e Silva; **PR:** Cassio Lisandro Telles; **PE:** Bruno de Albuquerque Baptista; **PI:** Celso Barros Coelho Neto; **RJ:** Luciano Bandeira Arantes; **RN:** Aldo de Medeiros Lima Filho; **RS:** Ricardo Ferreira Breier; **RO:** Elton Jose Assis; **RR:** Ednaldo Gomes Vidal; **SC:** Rafael de Assis Horn; **SP:** Caio Augusto Silva dos Santos; **SE:** Inácio José Krauss de Menezes; **TO:** Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Coordenação Nacional das Caixas de Assistências dos Advogados – CONCAD

Pedro Zanete Alfonsin	Coordenador Nacional
Aldenize Magalhães Aufiero	Coordenadora CONCAD Norte
Andreia de Araújo Silva	Coordenadora CONCAD Nordeste
Itallo Gustavo de Almeida Leite	Coordenadora CONCAD Centro-Oeste
Luis Ricardo Vasques Davanzo	Coordenador CONCAD Sudeste

Presidentes Caixas de Assistência dos Advogados

AC: Thiago Vinicius Gwozdz Poerch; **AL:** Ednaldo Maiorano de Lima; **AP:** Jorge José Anaice da Silva; **AM:** Aldenize Magalhães Aufiero; **BA:** Luiz Augusto R. de Azevedo Coutinho; **CE:** Luiz Sávio Aguiar Lima; **DF:** Eduardo Uchôa Athayde; **ES:** Aloisio Lira; **GO:** Rodolfo Otávio da Mota Oliveira; **MA:** Diego Carlos Sá dos Santos; **MT:** Itallo Gustavo de Almeida Leite; **MS:** José Armando Cerqueira Amado; **MG:** Luís Cláudio da Silva Chaves; **PA:** Francisco Rodrigues de Freitas; **PB:** Francisco de Assis Almeida e Silva; **PR:** Fabiano Augusto Piazza Baracat; **PE:** Fernando Jardim Ribeiro Lins; **PI:** Andreia de Araújo Silva; **RJ:** Ricardo Oliveira de Menezes; **RN:** Monalissa Dantas Alves da Silva; **RS:** Pedro Zanete Alfonsin; **RO:** Elton Sadi Fulber; **RR:** Ronald Rossi Ferreira; **SC:** Claudia Prudencio; **SP:** Luis Ricardo Vasques Davanzo; **SE:** Hermosa Maria Soares França; **TO:** Sergio Rodrigo do Vale.

Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA

Felipe Sarmiento Cordeiro	Presidente
Gedeon Batista Pitaluga Júnior	Vice-Presidente
Andreia Araújo Silva	Secretária Geral
José Augusto Araújo de Noronha	Representante da Diretoria

Membros

Alberto Antonio Albuquerque Campos
Aldenize Magalhães Aufiero
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Luciana Mattar Vilela Nemer
Luis Ricardo Vasques Davanzo

Paulo Marcondes Brincas
Pedro Zanette Alfonsin
Silvia Marcia Nogueira
Thiago Roberto Morais Diaz
Afeife Mohamad Hajj
Lucio Flávio Siqueira de Paiva
Monalissa Dantas Alves da Silva
Nivaldo Barbosa da Silva Junior
Raquel Bezerra Cândido

ESA Nacional

Ronnie Preuss Duarte Diretor-Geral
Luis Cláudio Alves Pereira Vice-Diretor

Conselho Consultivo:

Alcimir Aguiar Rocha Neto
Auriney Uchôa de Brito
Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos
Cristina Silvia Alves Lourenço
Delmiro Dantas Campos Neto
Graciela Iurk Marins
Henrique de Almeida Ávila
Luciana Christina Guimarães Lóssio
Igor Clem Souza Soares
Paulo Raimundo Lima Ralin
Thais Bandeira Oliveira Passos

Diretores (as) das Escolas Superiores de Advocacia da OAB

AC: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira; **AL:** Henrique Correia Vasconcellos; **AM:** Ida Marcia Benayon de Carvalho; **AP:** Verena Lúcia Corecha da Costa; **BA:** Thais Bandeira Oliveira Passos; **CE:** Andrei Barbosa Aguiar; **DF:** Fabiano Jantalia Barbosa; **ES:** Alexandre Zamprogno; **GO:** Rafael Lara Martins; **MA:** Antonio de Moraes Rêgo Gaspar; **MT:** Bruno Devesa Cintra; **MS:** Ricardo Souza Pereira; **MG:** Silvana Lourenco Lobo; **PA:** Luciana Neves Gluck Paul; **PB:** Diego Cabral Miranda; **PR:** Adriana D'Avila Oliveira; **PE:** Mario Bandeira Guimarães Neto; **PI:** Aurelio Lobao Lopes; **RJ:** Sergio Coelho e Silva Pereira; **RN:** Daniel Ramos Dantas; **RS:** Rosângela Maria Herzer dos Santos; **RO:** Jose Vitor Costa Junior; **RR:** Caroline Coelho Cattaneo; **SC:** Marcus Vinícius Motter Borges; **SP:** Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho; **SE:** Kleidson Nascimento dos Santos; **TO:** Guilherme Augusto Martins Santos.

Presidente Executivo da OAB Editora

José Roberto de Castro Neves

Reitora | Márcia Abrahão Moura
Vice-Reitor | Enrique Huelva

EDITORA



Diretora | Germana Henriques Pereira
Conselho editorial | Germana Henriques Pereira (Presidente)
Fernando César Lima Leite
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende
Carlos José Souza de Alvarenga
Estevão Chaves de Rezende Martins
Flávia Millena Biroli Tokarski
Jorge Madeira Nogueira
Maria Lidia Bueno Fernandes
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos
Sely Maria de Souza Costa
Verônica Moreira Amado

Equipe editorial

Coordenadora de produção editorial | Marília Carolina de Moraes
Assistência editorial | Florindo Luciana Lins Camello Galvão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....	19
AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	27
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....	33
Mamede Said Maia Filho	
ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....	35
Roberto Lyra Filho	
DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....	45
Richard L. Abel	
DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA	55
Boaventura de Sousa Santos	
Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina	
O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....	71
José Geraldo de Sousa Junior	
DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....	103
María José Fariñas Dulce	
O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....	111
Bistra Stefanova Apostolova	
O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA	119
Jacques Távora Alfonsín	

Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE135

Alexandre Bernardino Costa

DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149

António Casimiro Ferreira

DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153

David Sanchez Rubio

PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171

Ela Wiecko de Castilho

NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO189

Antônio Alberto Machado

A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano203

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul219

Antonio Carlos Wolkmer

A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO231

Menelick de Carvalho Netto

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233

Jesús Antonio de la Torre Rangel

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS245

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista

O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica273

Luciana de Souza Ramos

ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora291

Maurício Azevedo de Araújo

AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO307

Selma dos Santos Dealdina

DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS313

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo335

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática349

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)

NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos363

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS375

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385

José Eduardo “de Sousa” Romão

JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391

Gláucia Foley

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua423

Fabio de Sá e Silva

ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua429

Gabriela Maia Rebouças

CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade439

João Batista Moreira Pinto

O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453

Daniela Marques de Moraes

ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA459

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais

O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....477

Carlos Marés

DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO487

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro

O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....503

Luiz Henrique Eloy Amado

TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....511

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott

SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....523

Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira

Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular

DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....541

Scott L. Cummings

DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil?549

Sara da Nova Quadros Côrtes

CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos565

Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias

A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST583
Euzamara de Carvalho

DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589
Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica599
Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua611
Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade

LA REFORMA INTELECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627
Alberto Filippi

DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade651
Beatriz Vargas Ramos

OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655
Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA671
Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO679
Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687
Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....	701
ARTE ACHADA NA RUA.....	703
Texto curatorial – Por uma composição estética crítica	
ARTISTAS.....	704
ANEXO A – PROGRAMAÇÃO	711



Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



SEÇÃO VIII

Movimentos Sociais e os
Desafios da Assessoria Jurídica
e Advocacia Popular

DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil?

Sara da Nova Quadros Côrtes*

O otimismo não é uma celebração
mas uma orientação para uma ação transformadora.
José Geraldo de Sousa Júnior ao “Brasil de Fato” em
fevereiro de 2020.

Em tempos espinhosos e incertos trago nesta comunicação perguntas espinhosas. Boaventura Santos em sua obra “A crítica da razão indolente” trazia esta perplexidade qual seja: “Por que é tão difícil construir uma teoria crítica?” (SANTOS, 2001, p. 23). Para nos orientar este autor, prudentemente, alerta “Não há conhecimento em geral, tal como não há ignorância em geral.” Sendo assim “O que ignoramos é sempre a ignorância de uma certa forma de conhecimento e vice-versa o que conhecemos é sempre o conhecimento em relação a uma certa forma de ignorância”. (SANTOS, 2001, p. 29). Neste momento temos a tarefa de perguntar quais as formas de ignorância se relacionam com o que conhecemos nestes 30 anos.

Proponho pensar que, dentre os temas que mais ignoramos, mesmo na teoria crítica do direito é o tema da escravidão e do racismo estrutural, das lutas dos escravizados e quilombolas, e, em especial, da agência intelectual dos negros e negras ao longo da história do Brasil e, por isso, tem sido tão difícil construir uma teoria crítica, de base empírica e, singularmente, brasileira. Quando estudamos a vinda de imigrantes nos ensinam como algo positivo pois a chegada dos imigrantes muito agregou culturalmente ao país. Não estudamos, como aponta Flávio dos Santos Gomes o texto das chamadas “instruções” dos Fazendeiros de Vassouras, em 1854, acerca do controle social da vida escrava e das consequentes mudanças no cotidiano da relação senhor/escravo”. Segundo este historiador

A comissão permanente nomeada teria como principal função fiscalizar e ‘empregar os últimos esforços’ no sentido de os fazendeiros adotarem as ‘medidas’ deliberadas. As medidas eram constituídas de seis itens. O primeiro dizia respeito ao emprego de colonos nas fazendas. Segundo percepções dos participantes da reunião, fazia indispensável que os proprietários em Vassouras mantivessem um número relativo de pessoas livres trabalhando e/ou morando nas suas fazendas. Era inclusive indicada a proporcionalidade necessária: ‘uma pessoa livre por doze escravos; duas por 25, cinco por cinquenta, sete por cem, dez por duzentos; e daí para cima mais duas pessoas livres por cada cem escravos que acrescerem’. Além disso, frisavam eles que essa medida tinha um caráter econômico, no caso ‘mercantil’, e também aquele em “relação a segurança”.

(...)

O item seguinte das ‘instruções’ corrobora a nossa interpretação. Dizia então ‘[...] segundo-devem igualmente os fazendeiros ter armamento correspondente ao número correspondente ao

* Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (2017). Professora da Universidade Federal da Bahia e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito NPE/FDUFBA. Foi Diretora da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (2005-2009).

número de ‘pessoas livres, depositado em uma casa-forte e sempre pronto para qualquer ocorrência’. (GOMES, 2006, p. 238-240).

Alerta o autor para formação de uma milícia leal branca e fundamentalmente antiescrava, pois ao enfatizarem a colonização, os fazendeiros destacavam a questão da segurança e da prevenção contra insurreições escravas, pois, segundo o autor estava nas instruções dos Fazendeiros de Vassouras em 1854 que

O escravo é o inimigo inconciliável, a adição de mais alguma libras de pólvora ao paiol presta a fazer explosão, entretanto que o colono é um braço amigo, um companheiro de armas, com lealdade se pode contar na ocasião da luta: os interesses são comuns. Quantos, no momento do perigo não dariam metade da sua fortuna para terem a seu lado alguns colonos que os defendessem da horda bárbara sequiosa de vingança. (GOMES, 2006, p. 240).

Conclui o autor que este momento é fundador não somente da relação entre senhores, agregados e escravos, mas também de uma guerra entre brancos e negros, europeus e africanos.

Em que medida a Universidade foi até aqui o espaço social privilegiado de produção de geração e geração de brancos descendentes destes colonos (portugueses, italianos, alemães, espanhóis, franceses) cumprindo a profecia desejada pelos Fazendeiros de Vassouras? Estes que propuseram, no século XIX, o financiamento de mão de obra branca para formar uma massa de trabalhadores "pois na hora do grande conflito "eles (os brancos) saberiam de que lado ficar". Hoje esta profecia se traduz na inércia do campo progressista diante do genocídio dos jovens negros em periferias urbanas e, ainda, nos discursos e práticas meritocráticas. Importa ter lente para ver - os conflitos atuais como, por exemplo, a tensão (acadêmica, intelectual, política e judicial) na implantação das cotas na graduação e pós-graduação e das cotas para docentes - o significado racista. Como a branquitude tem se revelado na sua melhor forma racista neste cotidiano de burlas visíveis e invisíveis, sorrateiras, por vezes cínicas, por não ter se convencido daquilo que o Legislativo, Judiciário e Executivo se dobraram por pressão dos movimentos negros, mesmo que provisoriamente: a revisão da concepção de igualdade frente a desigualdades raciais.¹

Thula Pires (2020) em recente debate sobre **Judicialização da Política e politização do Judiciário** no Seminário “Democracia em Colapso?” traz o tema do genocídio negro e indígena em curso ininterrupto, nestes 30 anos de Constituição, e, citando Edson Cardoso explicita "o sangue preto e sangue indígena sempre foram para todos os grupos políticos a moeda de troca da governabilidade no Brasil". Afirma ainda que, “nenhum grupo político abriu mão do capital político de sujeição, subordinação e negociação a partir de sangue preto e sangue indígena” (PIRES, 2020). Não precisa ir muito longe para ver o reduzido número de desapropriações de terra, demarcação de territórios quilombolas, demarcação de terra indígena em período chamado democrático.

¹ Marcia Lima em recente artigo afirma que: “Em 1978, Carlos Hasenbalg defendeu na Universidade de Berkeley, sob a orientação de Robert Blauner, a sua tese de doutorado intitulada *Race Relations In Post-Abolition Brazil: The Smooth Preservation of Racial Inequalities*. Em 1979, a tese foi publicada como livro com o título *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*, dando início a uma nova linha de interpretação sobre o lugar da raça na compreensão da desigualdade.” A pergunta de Carlos Hasenbalg é: “Quem se beneficia do racismo? Esta questão por sua vez, leva diretamente às relações entre raça e racismo com a estrutura de classes, a estratificação e a mobilidade social. A proposição mais geral é que a de que raça opera como um critério com uma eficácia própria no preenchimento, por não brancos, de lugares na estrutura de classes e no sistema de estratificação social.” (HASENBALG *apud* LIMA, 2020).

No que nos cabe neste trabalho penso ser importante levantar agendas de pesquisa que possam perguntar sobre o sentido metodológico e político do elo “achado” do “Direito Achado na Rua”, não para, numa erudição estéril, criar questiúnculas metodológicas, mas sim para perguntar quem achou o que e onde? Esta questão alimenta um imaginário para dar vida longa a esta que, se configura, ainda hoje, como uma das mais potentes e permanentes escolas de pensamento crítico pois articula e orienta gerações na atuação da assessoria jurídica aos movimentos sociais. Em tempos de rupturas sociais e políticas profundas o questionamento sobre o “sujeito que acha” e qual o sentido do “achado” são tão importantes quanto o debate sobre o “direito” e a “rua” para alimentar uma vida longa para esta escola.

Roberto Lyra Filho já nos dava pistas ao tratar de ideologia, privilégios e arbítrios na formulação do direito e antidireito como concreto pensado, dialeticamente, afirmando que

Pense o leitor na energia com que o racista proclama a “superioridade” do branco sobre o negro; com que o machista denuncia a “inferioridade” da mulher diante do homem; com que o burguês atribui ao “radical” o rompimento da “paz social” (que é, na verdade, o sossego para gozar, sem “contestação”, os seus privilégios de classe dominante). (LYRA FILHO, 1982, p. 19-20).

Nesta sua obra “O que é Direito?” o autor afirma que

De qualquer maneira, em sistema capitalista ou socialista, a questão classista não esgota a problemática do Direito: permanecem aspectos de opressão dos grupos, cujos Direitos Humanos **são postergados, por normas, inclusive legais. Já citamos a questão das raças, religião, sexos – que hoje preocupam os juristas do marxismo não-dogmático** (LYRA FILHO, 1982, p. 19, grifo nosso).

Complementa ainda que “Quando falamos em Direito e Antidireito, obviamente, não nos referimos a duas entidades abstratas e, sim, ao processo dialético do Direito, em que as suas negações, objetivadas em normas, constituem um elo do processo mesmo e abrem campo à síntese, à superação, no itinerário progressivo.”

Nesta dialética social do direito insere o conceito de direito “como modelo avançado de legítima organização social da liberdade” sendo este (o debate da liberdade) o principal legado desenvolvido na obra de José Geraldo de Sousa Junior² que, hoje, reconhecemos aqui neste seminário “O Direito como liberdade”. Importante trazer o texto onde está inserido o conceito:

Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade. Mas até a injustiça como também o Antidireito (isto é, a constituição de normas ilegítimas e sua imposição em sociedades mal organizadas) fazem parte do processo, pois nem a sociedade justa, nem a Justiça corretamente vista, nem o Direito mesmo, o legítimo, nascem dum berço metafísico ou são presente generoso dos deuses: eles brotam nas oposições, no conflito, no caminho penoso do progresso, com avanços e recuos, momentos solares e terríveis eclipses (LYRA FILHO, 1982, p. 99).

² Cf. em SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade**: o direito achado na rua. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2011.

Do ponto de vista metodológico e político podemos afirmar que Justiça é justiça história e, portanto, só há justiça com verdade histórica estando aqui o déficit teórico metodológico do campo da teoria crítica em geral e do direito no Brasil. O próprio autor nos indica o método

Direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contra-dizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas (LYRA FILHO, 1982, p. 99).

Importa aqui refletir sobre este principal legado que, ontologicamente, caracteriza o direito que é o debate sobre a liberdade. Uma boa localização do tema podemos encontrar em Maria Sueli Rodrigues de Sousa (2019) ao prefaciar a Obra “Constitucionalismo e Quilombos: famílias negras no enfrentamento racismo de Estado” afirmando que:

A obra faz fissura na narrativa oficial de nação por tematizar liberdade, igualdade e propriedade, o que interpreto como evidência de que as categorias têm sido apresentadas como erro semântico, ou a racialização apagou mais da metade da população brasileira e a maior parte da humanidade, **considerando que o afirmado como liberdade, igualdade e propriedade não alcança a população não branca.** (SOUSA, 2019, p. XXIV, grifo nosso).

Importa aqui reter que não há como construir uma teoria crítica do direito sem racializar, ou seja, sem tomar raça como conceito orientador da construção da narrativa da nação brasileira e suas relações com terra e trabalho, temas centrais de volumes do Direito Achado na Rua.

A referida autora busca tematizar os sentidos e arrazoado que funda o “apartamento racial que distancia a população não branca do universo categorizado”. Ao tematizar a liberdade aproxima-se do caminho crítico do direito achado na rua ao afirmar que

Os sentidos cultivados como liberdade trazem em comum sua abstração: a liberdade como ideia ou cumprimento das regras ou causalidade da vontade (KANT, 1980); como negadora da liberdade substancial (MARX, 1989), sem a precisão do que seja esta; como sentido da política (ARENDETT, 2000). A abstração ou falta de precisão semântica é enfrentada ao enfrentar a luta pelo território como empreendida pelos afro-brasileiros como luta por pertencimento à comunidade política brasileira. (SOUSA, 2019, p. XXIV).

Podemos destacar aqui que também está em curso uma luta por pertencimento à comunidade acadêmica brasileira que não significa apenas compor o corpo discente. Ao problematizar a “díade liberdade como oposto da escravidão” afirma que tratando-se de conceito ocidental não condiz com os sentidos acionados pelas sociedades africanas:

Argumentam que ‘no conceito ocidental, a antítese de escravidão é liberdade significa autonomia e falta de restrições sociais. Entretanto na maioria das sociedades africanas, a liberdade não está em afastar-se numa autonomia sem sentido e perigosa, um poder – um apego que ocorria dentro de arcabouço hierárquico bem definido. É nesta direção que o estrangeiro comprado teria de mover-se para não reduzir sua marginalidade inicial. Aqui a antítese de escravidão não é liberdade no sentido de autonomia, mas sim pertencer, fazer parte. (COOPER; HOLT; SCOTT *apud* SOUSA, 2019, p. XXIV).

Conclui a autora que “o sentido da liberdade como pertencimento à comunidade política, além de confrontar a pretensa universalidade ocidental, traz a materialidade inexistente no conceito de liberdade liberal denunciada por Marx”. Sendo assim não garantir o pertencimento territorial é manter a condição de escravização. Quais os sentidos em não garantir o pertencimento acadêmico, epistêmico e metodológico. Essas são as questões teóricas para uma teoria crítica do direito no Brasil.

A Universidade assim como o direito no modo como o conhecemos são instituições modernas. Susan Buck-Morss num texto denominado “Hegel e o Haiti” afirma que “O paradoxo entre o discurso da liberdade e a prática da escravidão marcou a ascensão de uma série de nações ocidentais no interior da nascente economia global moderna.” Aimé Cesaire denominado “profeta do regresso” no seu “Discurso sobre colonialismo” dirige um discurso aos intelectuais burgueses sobre “processo dos valores da Europa capitalista responsável pelo empreendimento etnocidário qual seja a colonização.” (CESAIRE, 1978) Devemos considerar com Amílcar Cabral que “a libertação nacional de um povo é a reconquista da personalidade histórica deste povo, é seu regresso a história pela destruição da dominação imperialista a que esteve sujeito”. Assim poderemos ver que o próprio processo de construção e a própria denominação de “Constituição Cidadã” não deu conta de reconhecer no seu preâmbulo a escravidão optando por inserir “DEUS”. Ao não racializar não se conseguiu até aqui explicitar as políticas sociais como políticas reparatórias da escravidão pois há um enquadramento de direitos de minorias, lutas setoriais ou mesmo identitárias.

A liberdade na sua dimensão de reconhecimento do direito ao trabalho não foi garantida às empregadas domésticas, nem mesmo garantindo a jornada de trabalho. O parágrafo único do artigo 7^a da CF/88 ao não inserir o inciso XIII qual seja, “XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais” perpetua o empreendimento etnocidário da colonização, como a face cruel da modernidade. Se pensarmos a liberdade na dimensão de pertencimento a um território o que dizer de um texto constitucional que no conjunto textual principal sequer traz a categoria “quilombo”? A Constituição quando trata no texto principal é no artigo 216 - § 5º como “reminiscências históricas dos antigos quilombos.” Quando reconhece o direito a terra é no “Ato das Disposições Transitórias como algo remanescente e transitório, sem explicitar a “personalidade jurídica histórica” dos quilombos. Reconhecer esse artigo 68 como avanço agrário e fundiário não implica silenciar sobre o racismo institucional da formulação.

A dialética social do direito evidencia que, mesmo com o racismo inscrito no silêncio de mais de 100 anos num texto constitucional, a organização social da liberdade, a resistência e voz dos quilombolas se faz ouvir, e o sujeito coletivo de direito se constitui, mas a morosidade do Estado brasileiro na realização do direito dos quilombolas a titulação dos seus territórios continuou por 30 anos. Segundo João Aparecido dos Santos Oliveira o processo de titulação dos territórios quilombolas no Brasil tem acontecido de forma absurdamente lenta. Franciele Petry Schramm, em matéria publicada pela ONG Terra de Direitos, em 12 de fevereiro de 2019, afirma que “atualmente existe 1.716 processos administrativos, 37 para titulação de territórios quilombolas abertos no Incra e **apenas 44 comunidades quilombolas tituladas pelo Instituto em 30 anos da Constituição Federal de 1988, sendo 23 tituladas apenas, parcialmente.** (OLIVEIRA, 2020, p. 37).

Destaca-se que: “considerando o ritmo de titulações desde então, serão necessários 1.170 anos para que todos 1.716 processos para titulação dos quilombos abertos no Instituto sejam concluídos”

(SCHRAMM *apud* OLIVEIRA, 2020, p. 42). Enfatiza a autora, a existência de 3.212 comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares – FCP.

Mesmo refletindo sobre a liberdade na sua estrutura mais liberal como direitos individuais nota-se a armadilha constitucional ao considerar **o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, com a mesma hediondez do **terrorismo** e da **tortura**. Por que denominamos de democracia um período que juntou na mesma legislação terrorismo tortura e venda de maconha por jovens negros de periferia? O inciso 43 do artigo 5º afirma que: “XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática **da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, o **terrorismo** e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”. Usando uma ferramenta central para a burguesia qual seja a sanção castigo a branquitude usa para si a retribuição-sanção prêmio e para os negros e negras a retribuição-sanção castigo. Thula Pires nos chama a lucidez: “Como pudemos chamar de democrático período que (com esta política de drogas) aumentou o encarceramento em 707%, e que em 2006-2016 permitiu aumento de 658% no encarceramento de mulheres. A democracia se sustentou na violência como norma não como algo episódico que pode acontecer excepcionalmente. (PIRES, 2020).

A questão de fundo aqui seria: Quais as condições sócio-históricas e imediatas de produção do discurso permitiram a reinstituição e permanências das formas jurídicas do racismo estrutural na Constituição de 1988 e na sua interpretação e aplicação? Quais os sujeitos estiveram na posição de pesquisador e qual lugar destes temas, ou melhor, da racialização destes temas? Podemos afirmar que o “achado” esteve muito influenciado por uma sociologia do trabalho ou sociologia rural que já criticada por Guerreiro Ramos fez transplante de pensamentos estrangeiro e interditou a racialização.

Thula Pires em recente texto afirma que

Desde a invasão europeia e consolidação do projeto colonial em terras brasileiras, a raça determina a hierarquia a partir da qual se organizam relações intersubjetivas e, principalmente, institucionais. No entanto, apesar de ser um aspecto absolutamente estruturante e reinventado a cada período, **são raras as análises** que se dedicam a pautar essa categoria em imbricação com outras como gênero, classe e sexualidade na leitura de processos políticos relevantes da vida nacional. (PIRES, 2018, p. 1056, grifo nosso).

Mesmo ao tratar daquele que foi o período de maior violência recente, as pesquisas e investigações jurídicas ao não racializar se perdem nos “achados”, como denuncia Thula Pires neste texto “Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro”:

O objetivo desse trabalho é oferecer a partir de algumas formas de resistência negra contra a Ditadura, organizadas nas décadas de 1960, 1970 e 1980, exemplos de processos de violência e enfrentamento que são costumeiramente silenciados nos trabalhos relacionados ao período, mas que podem informar muito sobre o que se consolidou como violência de Estado naquele momento, em períodos anteriores e naqueles que se sucederam. O primeiro aspecto que precisa ser destacado tem relação com as negativas em racializa as experiências das Comissões da Verdade que se instituíram no Brasil. No âmbito da Comissão Nacional da Verdade, a questão racial não é apresentada de maneira transversal, tal como se evidenciou nas violências perpetradas, muito menos como tratamento apartado. Em algumas experiências estaduais foi possível, ainda que tardiamente e não sem disputa, oferecer algumas referências que marcassem a relação entre racismo e ditadura empresarial-militar, como no Rio de Janeiro e São Paulo. Em todos os casos, o silenciamento ou abertura lateralizada enfrentaram o desafio de responder a perguntas como: “o

que houve de específico na violência perpetrada contra negros no período da ditadura militar?”, “a violência sofrida por negros no período não foram as mesmas a que estavam secularmente submetidos?”, “Como caracterizar uma violência da ditadura estritamente pautada no racismo”? Tais perguntas só fazem sentido diante das seguintes premissas: 1) uma visão simplista sobre o racismo, entendido puramente na sua dimensão intersubjetiva e dolosa; 2) a ideia de que só é possível entender o racismo a partir de seus efeitos sobre corpos negros; 3) na incapacidade de atribuir humanidade a corpos que habitam e representam a zona o não ser (PIRES, 2018, p. 1056).

Fruto da luta do movimento negro e dos intelectuais negros no embate constante com o Estado e com a branquitude, inclusive crítica, a Universidade no Brasil vive novos tempos, novos espaços e novos estudantes. Hoje tem no seu corpo discente, inclusive pela implantação de cotas e de cursos noturnos, o maior contingente jovens negros e negras, indígenas, quilombolas e estudantes moradores das periferias urbanas, seguindo uma tendência geral de democratização na composição do Ensino Superior em todo país como mostram recentes estudos da ANDIFES. Mas podemos afirmar que a Universidade é mais negra, indígena, feminina e popular? Estes públicos tiveram acesso à Universidade na graduação em sua maioria e pós-graduação (em minoria), muitos acessando bolsas de pesquisa e extensão, em tempo recente e curto. Veja o exemplo da Universidade Federal da Bahia que fez 70 anos em 2016. O relatório “UFBA em números”: “Em 70 anos, (a UFBA) graduou perto de 105 mil alunos e titulou cerca de 3 mil doutores e 12 mil mestres, sendo a mais importante Instituição de Ensino Superior de nosso Estado”. Do ponto de vista quantitativo e qualitativo garantiu-se como espaço branco e elitista no fazer e pensar acadêmicos. Ainda no seu corpo docente a UFBA que está numa cidade de 86% da população negra tem 2% de docentes negros e negras e, até o ano de 2019 não havia implantado a lei de cotas para docentes (lei 12.990/2014), que foi aprovada em 2014, havendo forte resistência das instâncias deliberativas.³

Podemos perguntar “Como, no ambiente universitário, as cotas sociais e raciais podem significar - para além da reparação e reconhecimento das injustiças históricas – o aperfeiçoamento e a mudança no pensar e fazer da própria Universidade?”. “Quais os sentidos epistêmicos da – mesmo que tímida - democratização do ensino superior?” Considerando que a Universidade, apesar de um espaço de articulação de diversos saberes costuma ser reconhecida pela sua excelência acadêmica pela produção científica, é preciso situar o debate crítico ao paradigma científico e ao estatuto epistemológico adotado pelas ciências sociais modernas como o positivismo científico, pretensão de neutralidade e universalidade; etnocentrismo/eurocentrismo; racismo e androcentrismo e as matrizes teóricas coloniais.⁴

³ Referencio aqui a luta do Coletivo Luiza Bairros. Você conhece o Coletivo Luiza Bairros? Não? São professores, técnicos, servidores e estudantes negros e negras da comunidade UFBA, que integram em um grupo de combate ao racismo institucional na UFBA, e pauta principalmente, a implementação das cotas nos mestrados e doutorados de todos os cursos da universidade. Eles exigem também o cumprimento efetivo de leis federais, como a das cotas nos concursos para professor. Tudo isso para mudar as estruturas da pirâmide étnico-racial. Mas que pirâmide é essa? Cf. https://www.geledes.org.br/coletivo-luiza-bairros-conheca-grupoqueatuanocombatearacismoinstitucionalnaufba/?gclid=CjwKCAjwsMzzBRACEiwAx4iLG1iO9JA5ZDYj6OlJhXnyqCYeBV CvcqHWakCBU1zfBbFYwXtDAPHLBBoC57UQAvD_BwE.

⁴ Referencio aqui o PDRR - Programa Direito e Relações Raciais que junto com tantos outros pela luta conseguiu implantar as cotas para docentes no ano de 2019. Cf. em <http://www.pdr.ufba.br/>.

É urgente conceituar e denunciar as consequências do epistemicídio e valorizar as formulações e reflexões teóricas produzidas nas fronteiras epistemológicas que reconhecem a criatividade metodológica. É urgente neste cenário pensar nas fronteiras epistemológicas, quando devemos avançar para além delas, rompê-las ou torná-las mais fluídas. No debate sobre a validade do conhecimento e as relações entre verdade e poder devemos pautar discussões como a construção da fundamentação epistemológica das ciências e o fenômeno histórico moderno monocultural e sua pretensão de racionalidade - neutralidade metodológica universal escondendo as relações de poder eurocêntricos e epistemicidas. Propomos explorar os debates sobre as fronteiras do conhecimento, a necropolítica, o multiculturalismo e a análise do discurso. Ao enfrentar os desafios epistemológicos a partir da percepção do racismo institucional mais evidenciado por esta presença dos sujeitos protagonistas da pesquisa podemos contribuir para diluir as armadilhas da promessa de neutralidade axiológica, da demarcação teórica pelo argumento de autoridade e, principalmente, das repercussões sociais, políticas e subjetivas do epistemicídio.

Muitos teóricos críticos no direito e na teoria social não se debruçaram sobre as “opressões de grupos” ou trataram no enquadramento de “direito de minorias” ou como uma “variável” ao se depararem com debate do racismo estrutural e do patriarcado. Podemos observar que alguns ao se colocar no debate público diante das categorias raça e racismo, por ora dizem “não sei” mas vamos estudar (os mais prudentes), outros “não quero saber” (já em vias de abandonar a arena) e outros pior “tenho raiva de quem sabe”. Tomaremos aqui como hipótese estes antagonismos como tradução do “pacto narcisístico da branquitude”. Este impede composição de uma demanda urgente que é recolocar as ideologias no centro do debate e reconhecer o novo cenário de disputa para os juristas do marxismo não-dogmático como fez Roberto Lyra Filho com pés na sua época. Por certo que este processo de transformação não poderia ocorrer sem tensões, rupturas e mesmo ameaças de retrocessos. Em recente texto Djamila Ribeiro aponta que

Nos anos 1990, em sua tese de doutorado defendida na USP, Maria Aparecida Bento, mais conhecida como Cida Bento Cunhou a expressão “pacto narcisístico da branquitude” - um acordo silencioso entre pessoas brancas que se contratam, se premiam, se aplaudem, se protegem. Narciso era um jovem caçador e se achava tão belo que só conseguiu se apaixonar pela própria imagem. A sacada de Cida Bento em trazer Narciso para pensar a branquitude nos oferece um horizonte de possibilidades. (BENTO *apud* RIBEIRO, 2019).

O desafio é ideológico e o racismo é estrutural, de modo de não se trata de comportamentos individuais. O que e quanto de liberdade “merecem” negros, quilombolas, indígenas, na luta de classes? O quanto de liberdade acadêmica para escolher temas métodos e recortes de pesquisa, possuem nesta nova composição? O quanto de liberdade tem estes para dirigir processos políticos? Para partilhar poder acadêmico dos grupos consolidados? Trago a palavra “merecimento” pois uma das ideologias que devemos enfrentar é a meritocracia. Meritocracia conceituada por Dora Lúcia Lima Bertúlio (1997) em importante Seminário ocorrido Brasília ao final da década de 1990 que gerou um livro “Multiculturalismo e Racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos”.

1 DUAS HOMENAGENS: Dora Lúcia de Lima Bertúlio e Roberto Lyra Filho

Para desenvolver esta questão do merecimento gostaria de completar esta comunicação com uma imagem da leitura da Universidade sobre o Brasil mais “profundo” como se costuma dizer. O Brasil “de dentro”, neste caso dos camponeses do Oeste da Bahia. A imagem é de um questionamento de um docente numa Banca de Mestrado, em 2017, cujo tema era “Saneamento Básico como Direito Humano: Um Estudo em localidades rurais do município de São Desidério.” Segundo a autora Amanda dos Santos da Silva o município de São Desidério - Localizado no extremo Oeste da Bahia, com uma população estimada em 32.640 habitantes (IBGE, 2015), tendo o Censo de 2010 contabilizado 27.659 habitantes, com uma população rural de 19.026 habitantes (68,79 % do total), resultando em uma densidade demográfica de 1,82hab./km², é conhecido, nacionalmente, pela produção de grãos e fibras em larga escala, com um PIB per capita que o coloca na posição dos 2% de municípios mais ricos do Brasil, embora o Censo do IBGE (2010) mostrasse que 30% de sua população vive em domicílios com uma renda per capita inferior a R\$ 70,00 mensais, ou seja, abaixo da linha de miséria.” Ao defender o saneamento básico como direito humano a autora afirma que “Tais características despertam questionamentos aos discursos do “progresso” aos municípios que implementam projetos de grande porte e que sustentam a macroeconomia, expressando as contradições do sistema econômico”. Neste momento do debate o docente em banca afirma que não haveria como levar os avanços tecnológicos do saneamento básico aos camponeses da região oeste, pois “assim como ao final de século XIX as mulheres não deveriam votar (como queriam as sufragistas nos EUA) pois seguiriam os votos dos seus maridos”. Por uma analogia afirma o docente também aqui neste caso “tudo tem seu tempo”. Esse tempo lento que nos trouxe a situações emergentes violações concretas de direitos é alimentado pela ideologia do merecimento, quem merece o que e quando, e quem define isso. O centro do debate é a meritocracia.

Sendo assim, proponho, aqui, que devemos homenagear, igualmente, os 30 anos do “Direito Achado na Rua” e, também, os 30 anos de defesa da Dissertação “**Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**” de Dora Lúcia Lima Bertúlio defendida em 1989 na Universidade Federal de Santa Catarina, pois, igualmente, influenciou uma geração.

Dora Lúcia de Lima Bertúlio para além de trabalhar as relações entre direito e justiça, direito e ideologia e direito e conflito social, deu régua e compasso debater mérito e meritocracia. No Seminário, transformado em livro “Multiculturalismo e Racismo” Dora Lúcia escreve sobre “Enfrentamento do racismo em projeto democrático: a possibilidade jurídica” numa aposta no direito. Esta leitura pode ajudar hoje a desvendar silêncios.

Segundo Dora Lúcia de Lima Bertúlio

A meritocracia tem sido um valor criado e reproduzido nas diversas formações sociais e, enquanto parte integrante de processos ideológicos de dominação, é elevado à categoria de verdadeiro em si próprio. É como se o talento para o sucesso dependesse única e exclusivamente do indivíduo, sem qualquer interferência do meio. Não estou advogando a ausência ou impropriedade do mérito. O que ocorre é que as categorias que importam em mérito em qualquer das áreas das relações sociais somente se constituem em tal talento por meio de *a priori* que são estabelecidos no contexto de valores de dada formação social. Isto posto, mérito não significa outra coisa que a competência específica para determinada ação ou posição, de acordo com parâmetros preestabelecidos por algo

ou alguém. Ainda que se objetivem esses parâmetros, eles serão sempre objetivados a partir de uma intenção – que será subjetiva. (BERTÚLIO, 1997).

A autora explica ainda que

Se o mérito é parte de um sistema de valor, que valores estão previstos na sociedade brasileira em se pensando o dado em se pensando o dado “raça”? Integrando os motivos específicos da formação social brasileira para apreensão e reprodução do valor social dos negros que me referi no segundo tópico, a sociedade brasileira é um resultado de dois dos mais poderosos processos de exploração e genocídio que a história ocidental moderna experimentou: colonização e escravidão. Esses processos tiveram base do seu sucesso na expropriação cultural e material dos povos antigos e, conseqüentemente necessitou de um arcabouço de valores conseqüentemente renovável para cumprir seus objetivos, mais como uma linha comum que é a inferioridade dos indivíduos e sociedades pilhadas. Essa característica deve ser entendida como um elemento diferenciador dos povos negros, índios e brancos, para se pensa no valor e introjeções de valores que montam personalidades e comportamentos, através dos séculos, e que constituem uma das categorias do mérito. Nesse sentido, a matriz colonial e escravagista indicará, para o grupo dominante, os limites do que lhe interessa quanto talento par o sucesso, ou seja, que meritocracia é. (BERTÚLIO, 1997).

Thula Pires e Ana Flauzina ao comentar a publicação da dissertação em livro revelam que

A publicação de sua dissertação trinta anos depois de sua defesa indica, de um lado, que o racismo epistêmico e o colonialismo jurídico nos espoliou por três décadas da obra que introduziu a discussão racial no estudo e na prática do Direito. De outro lado, revela a potência e sofisticação crítico-téorica de um pensamento negro ancestralmente forjado e contemporaneamente atento aos conflitos tanto estruturais quanto urgentes da sociedade brasileira. Dando volta em sentido anti-horário na “árvore do esquecimento”, Dora nos confronta historiográfica e normativamente com o Direito enquanto “agente-duplo”, capaz de enunciar normas antirracistas disputadas pelos movimentos negros, ao mesmo tempo em que perpetua e reproduz diferenças raciais hierarquizadoras de nossa humanidade e cidadania. (PIRES; FLAUZINA, 2019).

O desafio nosso de cada dia é dar a “volta em sentido anti-horário na “árvore do esquecimento” superando qualquer análise sincrônica do direito e sociologia, e buscando na historiografia da escravidão e pós-abolição as amarras ideológicas da formação do pensamento jurídico brasileiro.

Neste sentido, podemos dizer que José Geraldo dialoga com o pensamento de Roberto Lyra Filho em sínteses criativas. Desta forma, o produto autêntico do direito que não se confunde com a lei, passa a ser, quando se traduzir em “transgressões concretas” produto sempre de uma “negociação” e de “um juízo político” de sujeitos coletivos de direito, declarado e reconhecido. Por que os movimentos sociais em geral e seus estudiosos puseram o racismo - que define as questões infraestruturais, do trabalho e terra - como questões do movimento negro?

A rua para o Lyra é espaço da legítima organização social da liberdade. Quem pode se organizar na rua, quem aparece ou tem sido representado na esfera pública? Penso que do lugar **da nossa branquitude**⁵ -

⁵ BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia Social do Racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil, Rio de Janeiro: Vozes, 2001, nos ensina que “Conhecer o branco através da maneira como silencia ou se manifesta sobre negros é uma das inovadoras possibilidades que esta obra nos oferece. A ênfase sobre um problema negro, habitual na literatura clássica sobre relações raciais, convive com um suspeito silêncio sobre o lugar do branco, que parece ter estado

como estrutura imperceptível e visível de privilégios inclusive epistêmicos e metodológicos - não compreendemos a diferença a “zona do ser” para “zona do não ser” referência central da Thula Pires para definir o direito inspirada no Franz Fanon. Em que medida há espaço na esfera acadêmica para revisitar uma história do que **Cida Bento**, em 1990 cunhou a expressão “pacto narcísico da branquitude” (BENTO, 2001). Os caminhos didáticos e pedagógicos da autocrítica passam pelo reconhecimento de epistemicídios na prática acadêmica e da assessoria jurídica popular. Pode-se ver o epistemicídio ao ler a dialética do senhor e do escravo em Hegel sem perceber ali o Haiti como nos indica Susan Burkness em Hegel e o Haiti (2011).

Há ainda quem diga vendo como um problema, uma distorção perigosa de lente teórica (não seria medo branco, cristão de perder privilégios?): vocês estão racializando o debate! Vivemos um momento interessante pois parece que as condições sócias e teóricas para (romper silêncios e silenciamentos) fazer esta crítica radical da não-racialização da “rua”, da esfera pública estão colocadas.

Nós da teoria crítica do direito fazemos parte do problema quando nos 30 anos pouco reconhecemos (digo nos volumes) o caráter estrutural e constitutivo da questão racial ou do dispositivo de racialidade. Se fazemos parte do problema podemos fazer da solução. E como nos ensina o professor José Geraldo o otimismo não é uma celebração mas uma orientação para uma ação transformadora.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em recente obra denominada “Racismo Estrutural” Silvio Almeida aponta que “Em países como o Brasil, não se poderia pensar em desenvolvimento sem um projeto nacional que atacasse o racismo como fundamento da desigualdade” (2019, p. 195) Remete a obra pouco difundida na Universidade de Alberto Guerreiro Ramos para indicar que, na década de 1950, este autor “chamava a atenção para o fato de que, sem um compromisso político com o desmantelamento do racismo, inclusive com a promoção de uma inteligência negra compromissada com a transformação social e que não fizesse do negro mero objeto de estudo -, a construção de uma nação seria impossível”, e nos parece que assim tem sido. (RAMOS *apud* ALMEIDA, p. 196).

O próprio Silvio Almeida explica o peso que “No Brasil, particularmente, é curioso notar como até mesmo os desenvolvimentistas ‘progressistas’ silenciam sobre a questão racial e, mais do que isso como incorporaram o discurso da democracia racial e da “mestiçagem” de forma acrítica”. Para alguns deles, portanto, “falar de raça e racismo levaria à desintegração social e à criação de conflitos inexistentes” (ALMEIDA, 2019, p. 196).

A principal consequência em não inserir na consciência jurídica crítica o racismo como estrutural – e portanto fundamental para compreender a dialética social do direito - foi não constituir ou

ausente da história de 500 anos de Brasil. Este processo é revelador do peso da branquitude na manutenção e reprodução das desigualdades raciais, sistematicamente tratadas como um problema de negro. É preciso compreender o discurso que o silêncio sobre o branco oculta. Compreender a dimensão subjetiva da branquitude é focalizar o medo que sustenta os estereótipos de sexualidade e de fertilidade projetados sobre negros, é entender os pactos narcísicos entre os brancos e a luta silenciosa pela manutenção dos privilégios raciais. É compreender por que a indignação frente à opressão de classe e de gênero não incorpora naturalmente a indignação diante da opressão racial. É entender o significado da expressão ‘indignação narcísica’. Por outro lado, é também compreender o óbvio: as desigualdades raciais são gestadas num contexto relacional onde negros e brancos estão necessariamente colocados’.

reconstituir direitos para enfrentar as singularidades e especificidades da população negra relativas ao acesso à terra urbana e rural (pela influência da sociologia urbana e rural) e ao trabalho (pela influência da sociologia do trabalho), como se fossem demandas setoriais, de uma razão culturalista ou mesmo de uma demanda identitária. Mesmo os direitos sociais conquistados não foram inscritos na consciência jurídica crítica em geral, na sua materialidade, como direitos reparatórios da escravidão e pós-abolição, fragilizando os sentidos das lutas pela sua manutenção e pouco dialogando como os sujeitos coletivos de direito, que jamais acessaram mesmo os mais básicos dos direitos sociais.

Como exposto acima a grelha teórica-metodológica do “achado” com uma forte influência da sociologia e da filosofia de viés crítico não racializa o debate e assim não cria as condições para no “devir histórico” criticar a Constituição por não inserir o reconhecimento da escravidão e portanto garantir direitos reparatório como justiça e verdade histórica não só da escravidão mas do pós-abolição⁶.

Esta é também a marca da história mais geral da teoria crítica: o silêncio sobre a questão racial. Reconhecer isso nos põe desafios estruturantes. Reconhecemos o forte viés de originalidade e pontos de fuga metodológico presentes na obra do Roberto Lyra ao tomar como uma chave para entrar no debate a “opressão de grupos” e debater ideologia jurídicas. Para este autor “A ideologia, como crença falsa, leva-nos, portanto, à abordagem da falsa consciência. E esta última se exprime com tanto mais vigor quanto mais frágeis listos é, falsos) são os seus presumidos fundamentos. Estes passam a guiar, então, as nossas atitudes e raciocínios como “evidências” desvairadas.” (LYRA FILHO, 1982, p. 19).

Podemos apontar a necessidade de recolocar o entendimento sobre privilégios e arbítrios de modo mais estrutural. Os privilégios não são apenas dos racistas, sendo estes apenas as lideranças políticas ou “intelectuais orgânicos” de uma estrutura que, querendo ou não, “privilegia” todos os brancos (independentes destes serem racistas ou antirracistas), pois não depende da vontade individual, preconceito individual ou do sentimento de supremacia branca. Neste sentido o conceito de branquitude⁷ avança na consciência jurídica da luta pela justiça e verdade histórica que ainda não alcança a centralidade teórica necessária aos desafios de uma teoria crítica no Brasil.

É a síntese jurídica: Seus critérios, porém, não são cristalizações ideológicas de qualquer “essência” metafísica, mas o vetor histórico-social, resultante do estado do processo, indicando o que se pode ver, a cada instante, como direção do progresso da humanidade na sua caminhada

⁶ Cf. em AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. A autora nos chama a refletir: “À primeira vista a abolição da escravidão no Brasil foi uma empresa política relativamente curta e pacífica, dirigida por elites humanitárias e progressistas. Ansiosas por fundar um novo tempo, pautado pela ordem capitalista e pelo progresso, estas elites liberais teriam se posicionado firmemente pelo trabalho livre e pela emancipação dos escravos. Entretanto não lhes teria sido possível incorporar o negro ao mercado de trabalho. Por culpa de sua inconstância, de sua incapacidade para as relações de trabalho contratuais, enfim, devido à pesada herança da escravidão carregada por ele, não restou outro recurso a não ser incentivar a vinda de milhares de imigrantes europeus em substituição aos ex-escravos. Mas se o leitor não se contentar com estas imagens produzidas conjuntamente por abolicionistas e imigrantistas e que ainda hoje perambulam em nosso imaginário, este livro lhe dará o ensejo de acompanhar um dos mais longos e acesos debates já travados em nosso país”.

⁷ Cf. em MULLER, Tânia M.P.; CARDOSO, Lourenço. **Branquitude**: estudos sobre a identidade branca no Brasil. Curitiba: Appris, 2017. Segundo Kabenguele Munanga no Prefácio desta obra “Os estudos sobre as relações raciais muito falaram do negro e dos problemas que lhe foram criados no universo racial brasileiro, mas deixaram de falar de brancos numa sociedade em que a Branquitude poderia também fazer parte do processo de transformação social, partindo da hipótese de que os brancos conscientes dos privilégios que sua cor lhes traz na sociedade poderiam questioná-los e participar do debate sobre a divisão equitativa do produto social nacional entre brancos e negros.”

histórica. Esta resultante final (final, não no sentido de eterna, mas de síntese abrangedora do aspecto jurídico naquele processo histórico-social, em sua totalidade e transformações) se reinsere, imediatamente, no processo mesmo, uma vez que a história não pára. A síntese não está por cima ou por baixo, num esquema prévio ou posterior, mas DENTRO DO PROCESSO, AQUI E AGORA. (LYRA FILHO, 1982, p. 90).

Este aqui e agora nos remete a insuficiência no Brasil, contemporâneo, em debater justiça social, pois só há justiça como justiça histórica e como verdade histórica, e o direito sem história é estrutura da ordem. Como mesmo as teorias críticas no direito soterraram o debate reparatório (constitucional) da escravidão, do pós-escravidão e das teorias racialistas do século XX como determinantes no ensino jurídico por um século? Como a teoria crítica do direito constitucional soterrou a revolução do Haiti e homenageia direitos humanos como horizonte sem apontar que esta “conquista” jamais chegou à população negra no Brasil?

Podemos concluir que há muito que fazer para romper com subjetividades individuais e coletivas para que se afastem de características e práticas jurídicas de um quadro marcado pela branquitude, eurocentrismo e que podem “pactuar” processos epistemicidas não sem tensões, rupturas e resistências. Esta é o desafio de qualquer grupo ou articulação de intelectuais no Brasil contemporâneo.

Por fim afetivamente gostaria de dizer que o tema mais central do direito achado na rua visto como uma teoria de suporte à assessoria jurídica popular é a legítima organização social da liberdade. Aqui vim pensar junto que não há como tratar da organização da liberdade sem tratar de escravidão e compreender que o racismo é o maior impeditivo da liberdade. Pensando como Nina Simone - “Liberdade é não ter medo”. Sendo assim, trago estas contribuições neste Seminário para agradecer ao Direito Achado na Rua, ao professor José Geraldo, por me ajudar a ser livre, sendo que o sentido de liberdade é pertencimento à uma comunidade neste caso acadêmica e política que me ajuda a enfrentar questões neocoloniais como: você já saiu (para estudar fora do Brasil)? Pergunta esta que respondo com outra questão: você já entrou (para estudar dentro o Brasil?).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**, Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. 1989. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

_____. Um enfrentamento do racismo em um projeto democrático: a possibilidade jurídica. *In*: SOUZA, Jessé. **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil - Estados Unidos**. Brasília:

Ministério da Justiça, 1996. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/enfrentamento-do-racismo-em-projeto-democratico-a-possibilidade-juridica/#gs.woF3OKc>. Acesso em: 19 nov. 2016.

BUCK-MORSS, Susan. Hegel e o Haiti. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 90, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002011000200010. Acesso em: 9 fev. 2020.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o Colonialismo**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1978.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 189 p.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LIMA, Márcia. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil: obra de Carlos Hasenbalg quarenta anos depois. **Portal Geledés**, [s. l.], 15 jan. 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/discriminacao-e-desigualdades-raciais-no-brasil-obra-de-carlos-hasenbalg-quarenta-anos-depois/>. Acesso em: 9 fev. 2020.

LYRA FILHO, R. **O que é direito?** São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção Primeiros Passos).

MULLER, Tânia M.P.; CARDOSO, Lourenço. **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Prefácio. In: MULLER, Tânia M.P; CARDOSO, Lourenço. **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. Curitiba: Appris, 2017.

OLIVEIRA, João Aparecido dos Santos. **O direito fundamental dos quilombolas a titulação dos seus territórios e o tratamento dado ao mesmo pelo Governo de Jair Messias Bolsonaro**, 2020. TCC (Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Judicialização da Política e politização do judiciário: Seminário Democracia em Colapso?** São Paulo: Boitempo, 2019.

_____. Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1054-1079, 2018.

RIBEIRO, Djamila. O pacto branco e a maldição da mediocridade. **Portal Geledés**, [s. l.], 6 maio 2019. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-pacto-branco-e-a-maldicao-da-mediocridade-por-djamila-ribeiro/>. Acesso em: 9 fev. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

SCHRAMM PETRY, Franciele. **No atual ritmo, Brasil levará mil anos para titular todas as comunidades quilombolas**. 12 fev. 2019. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/noatual-ritmo-brasil-levara-mil-anos-para-titular-todas-as-comunidades-quilombolas/23023>. Acesso em: 9 fev. 2020.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade**: o direito achado na rua. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2011.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. Prefácio. *In*: GOMES, Rodrigo Portela. **Constitucionalismo e Quilombos**: famílias negras no enfrentamento racismo de Estado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS

José Geraldo de Sousa Junior – Professor Titular da UnB, da Faculdade de Direito (Graduação e Pós-Graduação em Direito) e do CEAM (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania); ex-Reitor da UnB; Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) do Grupo de Pesquisa e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Alexandre Bernardino Costa – Professor Associado da Faculdade de Direito e da Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. Co-Líder (Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ) e do Grupo e do Projeto O Direito Achado na Rua.

Nair Heloisa Bicalho de Sousa – Professora Associada do Departamento de Serviço Social (Graduação e Pós-Graduação) e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM. Líder do grupo de pesquisa do CNPq Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais.

Antonio Sergio Escrivão Filho – Professor do IESB. Doutor em Direito pela UnB. Advogado, membro do Conselho Consultivo da Terra de Direitos e pesquisador associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB).

Adriana Andrade Miranda – Professora Adjunta do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, doutoranda no Programa de pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/CEAM/UnB), pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e pesquisadora do Núcleo de Estudos para Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAm/UnB).

Adriana Nogueira Vieira Lima – Professora da Universidade Estadual de Feira de Santana. Pós-Doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. Pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua (UnB) e do Grupo Territorialidade, Direito e Insurgência (UEFS).

Clarissa Machado de Azevedo Vaz – Professora Assistente e coordenadora NPJ do curso de Direito da UFT campus Arraias; Doutoranda na UnB; Especialista e Mestre em Direito Agrário pela UFG; pesquisadora associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua; Advogada Popular.

Eduardo Xavier Lemos – Mestre e doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Pesquisador Associado do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua e do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP). Professor Universitário e advogado.

Ísis Menezes Táboas – Doutora em Direito, Estado e Constituição e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Renata Carolina Corrêa Vieira – Advogada do Instituto Socioambiental. Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/Ceam/UnB). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua.

Vanessa Negrini – Doutora e mestre em Políticas de Comunicação e Cultura, pela Universidade de Brasília (2019 e 2017). Pesquisadora Associada do Grupo de Pesquisa O Direito Achado na Rua. Coordenadora do GEDAI - Grupo de Estudos sobre Direitos Animais e Interseccionalidades. Professora de Mobilização Pública e Direitos Animais.

ARTE ACHADA NA RUA

Série O Direito Achado na Rua. Volume 10.
Introdução Crítica ao Direito como Liberdade.
Curadoria: Judith Cavalcanti

Texto curatorial – Por uma composição estética crítica

A estética importa. A arte importa. São duas certezas sociológicas da sociedade em que vivemos, se é que podemos falar em certezas no campo sociológico. Talvez não precisemos ser tão categóricas, basta concordarmos que a estética e a arte têm papéis importantes neste mundo, neste plano e momento da história. Por isso, nada foi aleatório na composição estética desta publicação. Aliás, como não podia deixar de ser, já que O Direito Achado na Rua tem um diálogo muito íntimo com uma de principais referências teóricas na defesa de uma formação de profissionais sensíveis à vida, Luis Alberto Warat, um defensor do retorno integrativo entre “ciência” e “arte”.

Mantendo esta dimensão em mente, optei por uma estética para além da pura estética. Ou, em outras palavras, eu diria que a construção estética da obra tem um papel de embelezamento, sim, proporcionando suavidade ao olhar leitor. Mas não apenas. Tentei trazer, sobretudo, artistas e imagens que ajudem leitores e leitoras a desvendar os textos pelo que a filosofia chama de “aspectos mais sensíveis”.

Começo pela capa, espaço em que propus o resgate das cores do volume 1 do O Direito Achado na Rua, como uma referência à história de grupo, mas com uma nova roupagem, para simbolizar que nossa atuação, por ser essencialmente crítica, passa constantemente pela redefinição de si mesma e do mundo. A obra usada é uma ilustração digital de um pescador retornando à casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Nomeei-a *Têmis*, porque é esta a minha leitura sobre a Deusa da Justiça, um simbologia surgida de engates de memória de quando eu e minhas irmãs ajudávamos os pescadores a puxar a rede na beira do mar em troca de ficarmos com os peixes menores. Lembro que o pescador faz a separação dos peixes. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. A mim, parece o retrato perfeito do que buscam os conceitos mais contemporâneos de Justiça: a classe trabalhadora, em imparcialidade aberta, como diria Amartya Sen, orientando o equilíbrio.

Na parte interna do livro, outros contornos são trazidos para ilustrar a mesma busca crítica e a mim, juntaram-se o grupo de artistas que apresento a seguir. Todos e todas cederam os direitos de reprodução de suas obras para esta publicação sem nem mesmo pensar duas vezes e isto só me deixa com a certeza de que caminhamos para um mundo transformado por profissionais sensíveis. Espero que seus “jeitos de ver o mundo”, conduzam leitores e leitoras a um deslocamento a um universo em que a estética não nos superficializa mas nos aprofunda no mundo.

ARTISTAS

Humberto Góes

@humberto.goes78

Biografia

Nordestino de Aracaju/SE com residência em Brasília desde 2010. Um sujeito cujo sotaque, preservado como ato político, e sua curiosidade em conhecer lugares, gentes, sobretudo perceber como pessoas interagem e transformam o mundo e a si mesmas, são as marcas de sua atividade como professor, atualmente, do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de sua fotografia, cujo objetivo é compartilhar como enxerga e como reflete a realidade em que se situa. Os anos de trabalho dedicados à advocacia popular e sua ação de defesa de Direitos Humanos atravessam e constituem sua sensibilidade fotográfica já exposta em conjuntos como “América Latina: um olhar de esperança”; “(A)Quem de Direito?!” e outros grupos de fotografias, sem denominação específica, publicados em capas de livros, alguns dos quais integram a própria coleção de O Direito Achado na Rua.

Ficha técnica

Título: Conquista

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2018

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Ficha técnica

Título: Mulher Camponesa

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito



da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.

Ficha técnica

Título: Mulher Sem Terra com filha na Universidade

Fotógrafo: Humberto Góes - @humberto.goes78

Técnica: fotografia em preto e branco

Ano: 2019

Descrição: O conjunto apresentado de imagens é composto de retratos e fotografias digitais editadas em preto e branco. Nelas, podem ser notadas e notados integrantes de Movimentos Sociais e/ou da Turma PRONERA de Direito da UFG/Regional Goiás, da Assessoria Jurídica Roberto Lyra Filho. Em todas, é possível perceber a relação entre a luta social, seu aspecto pedagógico e a construção do Direito como legítima organização social da liberdade.



Judith Cavalcanti

@judith.cavalcanti.artist.br

www.judithcavalcanti.com

Biografia

Natural de Pernambuco (1981). Artista visual e *textile designer*. Por assumir a arte como essencial à existência e reconhecê-la como um direito, a artista orienta-se pelo debate político-filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, a artista tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país. Seus trabalhos já compuseram obras técnicas e literárias. Recentemente, teve uma obra finalista do Absolut Creative Competition, convertida na edição limitada da embalagem de Natal de 2019. Já participou de diversas exposições artísticas em defesa de Direitos Humanos. É membro de O Direito Achado na Rua desde 2008, quando desenvolveu pesquisa para o mestrado em Direito, na Universidade de Brasília. Vive em Portugal.

Ficha técnica

Título: De Corpo e Alma

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica (original): Markers s/ papel 120g

Dimensão (original): 30x21 cm

Ano: 2018

Descrição: Longe da visão romantizada e estereotipada, indígenas são nossa grande referência de ligação de corpo e alma com, por um lado, a



natureza e o instinto e, por outro, com o respeito e a coletividade. Nesta obra, a figura da indígena é marcada na pele pelos nomes das comunidades indígenas brasileiras, simbolizando nossa história e nossa ancestralidade. Com os olhos fechados, ao vento, ela sente (não apenas vê) como essa história e ancestralidade a fortalecem.

Ficha técnica

Título: Le droit est dans la rue

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2019

Descrição: A ilustração é uma releitura de um dos famosos cartazes produzidos clandestinamente durante as madrugadas de 1968 pelo Atelier Populaire, como instrumento de protesto na França. Reformulada, a personagem principal é uma jovem negra periférica latino americana.



Ficha técnica

Título: Têmis

Artista: Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br

Técnica: ilustração digital

Ano: 2020

Descrição: Na obra, a artista resgata da infância a cena de um pescador retornando à sua casa com o fruto de uma manhã de trabalho. Carregado de peixes, o pescador faz a separação. Os grandes são pendurados em cordas e os pequenos vão para dentro do cesto de palha. Ele precisa equilibrar bem os "peixes grandes" e "peixes pequenos" para que depois consiga carregar no ombro a tora de maneira contrabalançada. Surge daí uma releitura da artista sobre Têmis, a Deusa da Justiça, agora com a classe trabalhadora orientando o equilíbrio.



Ludmila Cerqueira Correia

ludcorreiaufpb@gmail.com

Biografia

Ludmila Cerqueira Correia, 41 anos. Professora universitária e advogada popular. Natural de Vitória da Conquista - BA, reside atualmente em João Pessoa - PB e tem se dedicado às atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal da Paraíba. O seu interesse pela xilogravura está ligado às suas atividades no campo da assessoria jurídica popular, pois esta técnica de gravura se incorporou à cultura popular do Nordeste do Brasil ilustrando os cordéis dos poetas populares e trazendo uma linguagem de fácil acesso ao povo, característica da educação jurídica popular. A sua abordagem artística se relaciona com suas raízes baianas e com a sua atuação extensionista. Ludmila prioriza a

simplicidade da xilogravura popular, caracterizada pela linguagem direta e por temas do cotidiano do povo. Aprendeu com o tempo e a mágica desta técnica, ao utilizar a madeira e o linóleo para talhar os seus desenhos, que ainda é possível fazer arte de forma rústica.

Ficha técnica

Título: Baiana: a luta das mulheres negras

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2016

Descrição: A baiana de acarajé nesta gravura é símbolo de resistência desde o período da escravidão no Brasil. No período colonial, a venda do acarajé e de outros tipos de comida era feita pelas chamadas “escravas de ganho”, que eram obrigadas a pagar certa quantia aos seus proprietários e podiam ficar com o resto do que adquiriam. Com isso, muitas delas conseguiam o sustento de suas famílias e, inclusive, a compra de sua própria liberdade. Ainda hoje, as baianas de acarajé e outras mulheres negras seguem lutando por liberdade, dignidade e igualdade de oportunidades, para enfrentar as desigualdades sociais, as raciais e as de gênero. Esta obra pode despertar para a centralidade dessas questões, trazendo à tona as condições peculiares das mulheres negras, aqui representadas pela baiana de acarajé, trabalhadora bastante presente em algumas capitais do país.



Ficha técnica

Título: Desgrito: por uma pedagogia da loucura

Artista: Ludmila Cerqueira Correia - ludcorreiaufpb@gmail.com

Técnica (original): Xilogravura s/ papel de arroz

Dimensão (original): 23x32 cm

Ano: 2018

Descrição: Esta gravura evidencia os efeitos do Poder Judiciário sobre a vida de grupos sociais subalternizados no Brasil, especialmente o das pessoas em sofrimento mental. Enquanto se vê uma justiça cega e surda, como representada na xilogravura pela estátua da justiça localizada em frente ao Supremo Tribunal Federal, também se observa uma mulher negra assustada diante dessa Corte. Essa arte foi feita durante a elaboração da tese de Doutorado intitulada “Por uma pedagogia da loucura: experiências de assessoria jurídica popular universitária no contexto da Reforma Psiquiátrica brasileira” (Ludmila Cerqueira Correia, UnB, 2018), a partir da releitura da obra “O grito”, de Munch.



O grito, que pode representar medo, sofrimento e desespero, no período da escrita da tese, de 2015 a 2018, foi ganhando também outra faceta, se transformando num grito de resistência contra as forças conservadoras e autoritárias que estão presentes e atuando nessa conjuntura.

Ricardo Rezende Figueira

Biografia

Ricardo Rezende Figueira, padre, antropólogo e professor de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, está localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos e coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. Recebeu alguns prêmios nacionais e internacionais pelo compromisso com os Direitos Humanos e os prêmios Acadêmicos: Jabuti e Casa de Las Américas. Morou por 20 anos no sul do Pará onde atuou na Comissão Pastoral da Terra. Pintor e desenhista, expôs em Belo Horizonte e Juiz de Fora, Minas Gerais, e na cidade do Rio de Janeiro; tem trabalhos em capas de livros e produziu ilustrações para revistas e livros.

Ficha técnica

Título: (sem título)

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica (original): bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2019

Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.



Ficha técnica

Título: Flores no asfalto

Artista: Ricardo Rezende Figueira

Técnica: bico de pena s/ papel couche

Dimensão (original): 21x31 cm

Ano: 2020

Descrição: Necropolíticas povoam a história humana, os caminhos parecerem obstruídos, no entanto, flores rompem o asfalto em uma manhã inesperada. A solidão humana descobre laços de solidariedade e a solidão vislumbra saídas. É hora da vigília.



ANEXO A - PROGRAMAÇÃO

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua

APRESENTAÇÃO

Sejam bem vindas e vindos à Universidade de Brasília, e ao Seminário Internacional “O Direito como Liberdade”, em celebração aos 30 anos de O Direito Achado na Rua!

O direito como ‘expressão de uma legítima organização social da liberdade’, tal como formulado por Roberto Lyra Filho, constitui o marco conceitual original do projeto denominado O Direito Achado na Rua, expressão por ele criada. Nascido em meio à resistente beleza do cerrado, O Direito Achado na Rua emerge há 30 anos na Capital Federal no ambiente histórico dos trabalhos da Assembleia Constituinte, para constituir-se em um projeto de formulação de uma nova concepção de direito, em uma nova sociedade que se anunciava mais livre, justa e solidária, e que por seu turno apresentam hoje dilemas e desafios que nos convocam à reflexão-ação.

Neste contexto, o evento se apresenta como um espaço com disposição e potencial para colecionar elementos temáticos e estéticos, modos de interpretar, de narrar e de instituir redes e plataformas para a conformação teórico-prática dos protocolos de pesquisa e extensão que se projetarão no tempo, refletindo sobre o atual momento de crise paradigmática do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira.

O seminário se constitui como um espaço de encontro e diálogo científico, institucional, social e cultural, proporcionando a troca de experiências acadêmicas e de assessorias jurídicas universitárias e advocacia popular em diversos campos temáticos e institucionais, se apresentando como espaço-tempo disposto a proporcionar a anunciação de modelos analíticos de impacto e potencial explicativo e de intervenção na realidade do direito, dos direitos humanos e da sociedade brasileira em perspectiva latino-americana, reúne e difunde análises e experiências de assessoria jurídica a povos indígenas e comunidades tradicionais, proteção e combate à violência contra a mulher e à população LGBT, combate ao racismo e projeção de conceitos e práticas aptas ao reconhecimento das diversidades raciais, econômicas, sociais, étnicas, culturais, de gênero e sexualidades, em suas diferentes formulações semânticas sobre o direito em face dos espaços sociais, autoridades estatais e instituições judiciais.

Desejamos um ótimo, participativo e instigante evento a todas e todos!

Comissão Organizadora e Científica

Coordenação Geral

José Geraldo de Sousa Junior - Coordenador

Alexandre Bernardino Costa - Vice-Coordenador Geral

Comissão Organizadora

Antonio Sergio Escrivao Filho - Presidente da Comissão Organizadora

Adriana Nogueira Vieira Lima - Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Membros da Comissão Organizadora

Adriana Andrade Miranda

Cynthia de Lacerda Borges

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Claudiane Silva Carvalho

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Ludmila Cerqueira Correia

Maria Antônia Melo Beraldo

Moema Rodrigues

Pedro Teixeira Diamantino

Renata Carolina Corrêa Vieira

Comitê Técnico-Científico

Nair Heloisa Bicalho de Sousa - Presidente do Comitê Técnico-Científico

Fabio de Sá e Silva - Vice-Presidente do Comitê Científico

Membros do Comitê Técnico-Científico

Diego Augusto Diehl

Gladstone Leonel da Silva Junior

Helga Maria Martins de Paula

Lívia Gimenes Dias da Fonseca

Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão

Talita Tatiana Dias Rampin

Vanessa Negrini

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

Direitos Humanos e Cidadania

Menelick de Carvalho Netto - Coordenador

Sinara Pollon Zardo - Vice-Coordenadora

PROGRAMAÇÃO

O Direito como Liberdade: 30 Anos de O Direito Achado na Rua
III Congresso Internacional em Direitos Humanos e Cidadania

Primeiro dia - 11 de Dezembro

Manhã

9:00h - CERIMÔNIA DE ABERTURA

Decanos da Universidade de Brasília Diretores do CEAM e da Faculdade de Direito Coordenadores do PPGD e PPGDH

10h - MÍSTICA DE ABERTURA

10:30h – 13h | MESA DE ABERTURA

30 ANOS DE O DIREITO ACHADO NA RUA: DESAFIOS DA TEORIA CRÍTICA DO DIREITO NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

Maria José Fariñas Dulce (Universidade Carlos III – Madrid/ESP)

Bistra Stefanova Apostolova (Universidade de Brasília)

Jacques Távora Alfonsín (Universidade do Vale do Rio Sinos)

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | LANÇAMENTO DE LIVROS

17h – 19h | MESA PPGDH

EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA NO CONTEXTO DA AMÉRICA LATINA

Abraham Magendzo Kolstrein (Universidad de Chile)

Pedro Demo (Universidade de Brasília)

Sinara Pollom Zardo (Universidade de Brasília)
Lucia H. Zabotto Pulino (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

TEORIAS CRÍTICAS DOS DIREITOS HUMANOS

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília) António Casimiro Ferreira (Universidade de Coimbra/POR) David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)
Antônio Alberto Machado (Universidade Estadual Paulista/UNESP)
Ela Wiecko de Castilho (Universidade de Brasília)

Coordenação: Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas (Doutoranda em Direito/UnB)

Segundo dia - 12 de Dezembro

Manhã

9:00h – 11h | MESA

O COMBATE AO RACISMO E AO PATRIARCADO: A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA AFRO-DIASPÓRICA E FEMINISTA

Maurício Azevedo de Araújo (Universidade Federal da Bahia)
Rosângela Piovesani (Movimento de Mulheres Camponesas - MMC)
Givânia Maria da Silva (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ))

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

11h – 13h | MESA

PLURALISMO JURÍDICO E CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA

Antônio Carlos Wolkmer (Universidade Federal de Santa Catarina)
Jesus Antônio de la Torre Rangel (Universidade de Aguascalientes/MEX)
Raquel Zonia Yrigoyen Fajardo (Instituto Internacional de Derecho y Sociedad-IIDS/PER)

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior (Universidade Federal Fluminense)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHOS E OFICINAS

Noite

17h – 19h | MESA NEP

EDUCAÇÃO PARA A PAZ E PRÁTICAS EMANCIPATÓRIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – 30 ANOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E OS DIREITOS HUMANOS

José Eduardo Elias Romão (Ouvidor da Petrobrás Distribuidora)

Gláucia Falsarella Foley (TJDFT – Justiça Comunitária)

Flávia Tavares Beleza (NEP – Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos)

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

19h – 21h | MESA

EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

Fábio Costa Morais de Sá e Silva (Universidade de Oklahoma/EUA)

Daniela Marques (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Coordenação: Antonio Escrivão Filho (Centro de Ensino Superior de Brasília)

Terceiro dia - 13 de Dezembro

Manhã

09h – 11h | MESA

O DIREITO ACHADO NOS RIOS E NAS FLORESTAS: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, DIREITOS INDÍGENAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Carlos Frederico Marés de Souza Filho (Pontifícia Universidade Católica do Paraná)

Sérgio Sauer (Universidade de Brasília)

Eloy Terena (Associação dos Povos Indígenas do Brasil/APIB)

Cleber Buzatto (Conselho Indígena Missionário/CIMI)

Coordenação: Renata Carolina Corrêa Vieira (Mestranda em Direitos Humanos/UnB)

09h – 11h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

DEMOCRACIA, CONSTITUCIONALISMO, MEMÓRIA E HISTÓRIA

José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

João Batista Moreira Pinto (Universidade Federal da Paraíba)

Alexandre Bernardino (Universidade de Brasília)

Menelick De Carvalho Netto (Universidade de Brasília)

11h – 13h | MESA

MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DESAFIOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA POPULAR

Sara da Nova Quadros Côrtes (Universidade Federal da Bahia)

Scott Cummings (Universidade da Califórnia/Los Angeles)

Paulo Freire (Advogado do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST)

Darci Frigo (Terra de Direitos)

Coordenação: Clarissa Machado de Azevedo Vaz (Universidade Federal do Tocantins)

11h – 13h | MESA PPGDH (Auditório da FACE)

POLÍTICAS PÚBLICAS, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Wanderson Flor do Nascimento (Universidade de Brasília)

Renísia Cristina Garcia Filice (Universidade de Brasília)

David Sanchez Rubio (Universidade de Sevilha/ESP)

Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Universidade de Brasília)

Tarde

14h – 17h | GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS

Noite

19h – 21h | MESA DE ENCERRAMENTO (Local: Conselho Federal da OAB)

DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

Nair Heloísa Bicalho de Sousa (Universidade de Brasília)

Alexandre Bernardino Costa (Universidade de Brasília)

Cezar Britto (Conselho Federal da OAB)

Caroline Proner (Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Marcello Lavenère Machado Neto (Conselho Federal da OAB)

Coordenação: José Geraldo de Sousa Junior (Universidade de Brasília)

21h – 22h | Cerimônia de Encerramento

Felipe Santa Cruz (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Márcia Abrahão Moura (Reitora da Universidade de Brasília)

PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 01

Oficina 01: Vez e Voz - Educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas

Coordenação: Grupo Vez e Voz – Águas Lindas de Goiás

Oficina 02: Direito à Cidade sob a perspectiva do Direito Achado Na Rua.

Coordenação: NAJUP Negro Cosme

Atividade 02

Oficina 03: Desencarcerando mulheres: contribuições do direito achado no hospício

Coordenação: Grupo de Pesquisa e Extensão Loucura e Cidadania – UFPB

Oficina 04: Oficina sobre o 1º Curso de Formação de Defensoras Populares: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

Coordenação: NAJURP - Núcleo de Assessoria Jurídica Popular de Ribeirão Preto

Atividade 03

Oficina 05: Educação e Direito como efetividade: a experiência da Primeira Turma de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares Tradicionais no Brasil – UFG/Incrá/Pronera 2007-2012.

Coordenação: Prof. Dr. José do Carmo Alves Siqueira

Roda de Conversa 01: Roda de Conversa sobre experiências de ensino e aprendizagem à luz da concepção teórico e prática de O Direito Achado na Rua

Coordenação: Professores do Curso de Direito da UEFS, Coordenadores das Turmas Pronera e convidados

Atividade 04

Minicurso 01: As contribuições do pensamento político da Diáspora Africana para a política brasileira contemporânea

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 05

Oficina 06: Saberes culturais não-hegemônicos

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PGDH/Ceam/UnB

Atividade 06

Oficina 07: A experiência do NEDA - UNESP

Coordenação: NEDA- UNESP

Segundo dia - 12 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 07

Oficina 08: Participação social no âmbito das políticas urbanas do DF

Coordenação: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (Regional Centro Oeste)

Atividade 08

Oficina 09: O que é o direito como liberdade?

Coordenação: REAJUPI – Rede de Ajups do Piauí

Oficina 10: Plano Popular: uma ferramenta para a construção de resistências comunitárias

Coordenação: Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – UFC

Atividade 09

Oficina 11: Quebrar o silêncio: voz e a construção coletiva do direito das mulheres

Coordenação: Promotoras Legais Populares – Águas Lindas de Goiás

Oficina 12: Promotoras Legais Populares Libertárias/Jataí: uma experiência de extensão.

Coordenação: Promotoras Legais Populares de Jataí

Atividade 10

Oficina 13: Direito às manifestações e protestos sociais

Coordenação: Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/DF)

Oficina 14: Assessoria Jurídica Popular e direitos das comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Coordenação: Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, Rede Nacional de Advogados Populares (RENAP/DF) e Terra de Direitos.

Atividade 11

Oficina 15. Educação do Campo/ Educação em Direitos Humanos: experiência de formação inter e extraclasse, produção de conhecimento e desafios atuais.

Coordenação: Estudantes e egressos das Turmas de Direito dos Movimentos Sociais/PRONERA

Atividade 12

Oficina 16: Gênero, sexualidade e direitos humanos. A relação entre pessoas LGBTQI+ e instituições policiais: registros de crimes contra a diversidade sexual

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos–PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 13

Oficina 17: Por que Direito à Cidade das Mulheres?

Coordenação: Candanga Advocacia Popular – DF

Oficina 18: O Teatro do Oprimido no enfrentamento da violência contra a mulher

Coordenação: AJUP Roberto Lyra Filho – UnB

Terceiro dia - 13 de Dezembro

14h – 17h | Oficinas

Atividade 14

Oficina 19: Assessoria Jurídica Universitária Popular: estratégias de resistência em contexto de remoção

Coordenação: Projeto Motyrum de Educação Popular em Direitos Humanos - Núcleo Urbano – UFRN – Natal.

Oficina 20: O papel da Assessoria Jurídica na promoção do acesso à justiça para além do âmbito Judiciário

Coordenação: SAJU/Rio Grande do Sul – UFRGS

Atividade 15

Oficina 21: Direitos Humanos Achado na Escola: prática emancipatórias de educação no CEM 3 de Ceilândia/DF

Coordenação: Projeto Educação Para Paz e Cidadania nas Escolas (PPGDH/UnB; NEP/CEAM/UnB). Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Renata Vieira, Daniel Ribeiro, Sueli Bellato e Renata D'Ávila.

Oficina 23: A luta por uma educação popular

Coordenação: Cursinho popular Maria Eloá Jataí/GO

Atividade 16

Oficina 24: Direito, Relações Raciais, Diáspora Africana e Sujeitos/as Coletivas de Direito

Coordenação: Maré – Grupo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro

Oficina 25: Escravidão e Liberdade: dialética do direito e práxis negra no Brasil

Coordenação: Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Questão Racial e Capitalismo Dependente – UFG/Jataí

Atividade 17

Oficina 25: Encarceramento e direitos humanos: o estado de coisas inconstitucionais e a Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura frente às “masmorras medievais” do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Coordenação: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/Ceam/UnB

Atividade 18

Oficina 26: Enunciados jurídicos para o direito à alimentação e nutrição Adequada

Coordenação: FIAN-Brasil e O Direito Achado na Rua-UnB

Atividade 19

Oficina 27: Direito, Marxismo e América Latina

Coordenação: Grupo de Estudos em Direito Crítico, marxismo e América Latina (GEDIC/UFERSA))

Roda de Conversa 02: Diálogos entre Lyrianos e Nepeanos: teorias críticas sobre pluralismo jurídico desde a América Latina

Coordenação: Grupo Constitucionalismo Crítico Latino-americano (UNESC)

PROGRAMAÇÃO DOS GTs

Primeiro dia - 11 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalhos

GT 01 Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias

Coordenação: Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda e José Humberto de Góes Junior

GT 02 Acesso, controle social e expansão política da justiça

Coordenação: Talita Tatiana Dias Rampin, Antônio Escrivão Filho e Alberto Amaral

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 06 Direito, relações raciais, territórios negros e epistemologias Afro-diaspóricas

Coordenação: Luciana Ramos e Emília Joana Viana de Oliveira

GT 07 Direito à cidade - Sessão 1

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 12 Constitucionalismo Achado na Rua

Coordenação: Gladstone Leonel da Silva Junior, Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão e Magnus Henry

Segundo dia – 12 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 04 Direito, gênero e diversidade

Coordenação: Livia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Táboas e Fredson Carneiro

GT 09 Teoria crítica dos direitos humanos

Coordenação: Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos e Mariana Veras

GT 05 Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito

Coordenação: Roberta Amanajás, Rosane Lacerda, Clarissa Machado de Azevedo Vaz e Renata Carolina Correa Vieira

GT 10 Direito à comunicação e à informação

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua - Trabalhos 1 a 15

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardon

Terceiro dia – 13 de Dezembro

14h – 17h | Grupos de Trabalho

GT 03 Assessoria jurídica e advocacia popular

Coordenação: Ludmila Cerqueira, Helga Maria Martins de Paula, Érika Lula de Medeiros, Pedro Diamantino e Cloves Araujo

GT 07 Direito à cidade - Sessão 2

Coordenação: Adriana Lima, Enzo Bello, Marcelo Cafrune e Sabrina Durigon

GT 08 Trabalhadores, justiça e cidadania

Coordenação: Cristiano Paixão, Eneida Dultra e José Eymard Loguércio

GT 10 Direito à comunicação e à informação – Trabalhos 11 a 20

Coordenação: Elen Cristina Geraldese e Gisele Pimenta

GT 11 O Direito Animal Achado na Rua – Trabalhos 16 a 32

Coordenação: Vanessa Negrini e Gabriela Jardo

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

1

Exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Prédios da UnB em que ocorrerão as atividades do Seminário

Curadoria: Judith Cavancanti

Por causa dos retrocessos quanto a direitos básicos, flexibilização de instrumentos de defesa de minorias, permissividade a falas e atos fascistas, machistas, racistas e homofóbicos, existe uma crescente falta de identificação e inclusão dessas minorias no que tange à atual política brasileira. Direitos humanos básicos têm sido negados e grupos socialmente vulneráveis que já haviam alcançado um pouco mais de espaço no poder estão novamente desamparados e ameaçados. Dentre eles, as mulheres. Para muitas de nós, sobreviver já é um ato revolucionário. Para várias, a arte crítica tem sido um dos instrumentos de nossa resistência. A exposição Arte Resistência num Brasil de Retrocessos é fruto de uma junção de mulheres artistas que busca manter viva essa luta. As artistas optaram por uma exposição aberta à intervenção. As obras são reproduções de obras destas artistas, coladas em um compensado de madeira. Este formato foi escolhido para que funcione como “lambe”, simulando arte de rua (*street art*) e arte denúncia, propiciando um maior diálogo com a proposta conceitual da exposição. A ideia é que esta estrutura fique acessível ao público não somente para que vejam as obras, mas sobretudo para que tenham a oportunidade de intervir na estrutura completamente sem restrições quanto à forma ou ao conteúdo, ou seja, de maneira democrática e livre de censuras.

Artistas participantes:

Apipper - @apipper

Érica Nog (1995) - Fortaleza, Ceará. Multiartista licenciada em Artes Visuais pelo IFCE. Arte-educadora de 2015 a 2017, MAC- CE e mediadora de 2018 a 2019 pelo Instituto Cultural Iracema. Trabalha com aquarelas, guaches, grafiti e muralismo. Suas temáticas giram em torno do feminismo, depressão e do lúdico.

Camila Moritugui - @moritugui

Camila Moritugui, 25 anos. Guarulhos, São Paulo. Designer e artista visual. Sua abordagem artística é sobre o auto-conhecimento. Estudos resultam em imagem e suas composições, uma grande ferramenta de transformação universal, responsável por provocar e aguçar os cinco sentidos.

Frances Amaral - @francesamaral.artes - www.francesamaral.tk

Frances Amaral (1989) - Natural de Belo Horizonte, MG. Artista múltipla, graduada em Artes Plásticas pela UEMG e em Design de Moda pela UniBH. Vem desenvolvendo uma série de trabalhos plásticos e autorretratos que discutem a relação com o corpo.

Ina Gouveia - @inagouveia

Ina Gouveia é artista visual e designer, nascida em 1995 na Paraíba, residente em Belo Horizonte. Trabalha com temáticas do corpo e da representatividade feminina, explorando técnicas analógicas e digitais.

Judith Cavalcanti - @judith.cavalcanti.artist.br – www.judithcavalcanti.com

Judith Cavalcanti (Recife, 1981) é artista visual. Orienta-se pelo debate político- filosófico e costuma retratar a cultura brasileira sob debates ideológicos contemporâneos. Desde o Golpe de 2016, tem utilizado a arte como instrumento de fortalecimento do feminismo e crítica à situação atual de desrespeito aos direitos humanos no país.

Liz Under - @liz.under - www.lizunderart.blospot.com

Liz Under (1995) é uma artista visual autodidata nascida em Araraquara-SP. Sua arte provocativa e transgressora pode ser vista tanto nos muros, como nas telas e nos papéis. Atualmente expando na Galeria Transarte, na exposição "Sempre Gay" e no I DELAS Festival de Araraquara-SP.

Monica Barbosa - @_monica.barbosa

Natural do Piauí. Conta em narrativas visuais ilustradas um diálogo entre o feminino, o sentimento e as constantes proibições que giram em torno das mulheres. Suas obras refletem a construção do discurso e transgressão com um toque ancestral e orgânico.

Jaqueline Almeida - @jasqued

Jaqueline Almeida, artista visual e tatuadora Indaiatubana graduanda do curso de Artes Visuais da PUC Campinas. Suas obras exploram diversos materiais e técnicas, e abordam temáticas recorrentes em sua vida como o feminismo, crenças espirituais e sentimentos.

Júlia Bertú - @bertulha - juliabertu.pb.gallery

Júlia Bertú é artista mineira nascida em 1995. Com forte influência de elementos do estudo psicanalítico e inspirada pela curiosidade sobre o comportamento humano, trabalha com temáticas da memória, do feminino e da construção da identidade.

Mitti Mendonça - @mao.negra

Mitti Mendonça (São Leopoldo, 1990) é artista multimídia, criadora do projeto Mão Negra Resiste, que visa o protagonismo de poéticas negras na arte. Aborda o feminismo negro, a memória e o afeto. Usufrui de bordado, colagem, desenho e arte sonora para compor seus trabalhos.

Neska Brasil - @brasilneska

Neska Brasil (1980) - Natural de Campo Grande, MS. Mora em João Pessoa/PB. Artista visual e arte educadora, graduada em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Artes Plásticas pela UFMS (2008). Desde 2016, dedica-se à pintura como método de resgate emocional, buscando compreender através da prática, as relações sociais intra e interpessoais.

Valeria Muñoz - @papelito.contato

Valeria Muñoz (Brasília, 1987) é uma artista brasileira feminista devotada ao papel e às suas inúmeras possibilidades de criação. Como uma boa libriana, desde a infância nutre profunda admiração pelas artes e o poder que suas diversas manifestações têm de forjar novas realidades.

2

Exposição fotográfica "(A)quem de direito!?"

Data: 10/12 à 14/12 (exposição permanente)

Local: Jardim da Faculdade de Direito

Fotógrafo: Humberto Goés

"(A)quem de direito!?" é o nome dado ao conjunto de 11 retratos extraídos do projeto de mesmo nome em andamento. Seu propósito é exaltar os novos sujeitos do ensino jurídico, a ocupação transformadora que produzem e a realização, para ser redundante, do caráter público da universidade pública brasileira. A palavra/presença e a presença/palavra configuradas na ocupação do espaço simbólico e material da universidade por quem de direito, historicamente, silenciado, aquém do direito à educação superior e da formação jurídica, é o que pretende expressar o trocadilho "(A)quem de direito!?" que dá nome à exposição. Cada retrato é um encontro de olhares, de vidas... e, como todo encontro, consciente ou inconscientemente, é a tentativa de entender e significar o que cada um e cada uma pode ser para o outro ou para a outra, como sua presença pode transformar a existência, renovar anseios, produzir conhecimentos. Ou seja, guarda um aspecto da interação entre estudantes da Turma de Direito do PRONERA da UFG/ Regional Goiás e o educador-fotógrafo que com eles e com elas trabalha. Porém, cada retrato, para além de pessoa em si mesma, emerge como a representação dos sujeitos que ocupam, que vivificam, que fazem da universidade uma construção integrada por quem de direito, por quem tem direito de ser, por quem tem o direito a realizar sua potência, por quem tem direito de desenvolver e oferecer-se a si e ao mundo sua capacidade, seu engenho, sua ação, sua experiência existencial e cognitiva. Por essa razão, as fotografias ganham corpo, interagem, falam da universidade enquanto são presença no espaço. Falam para a universidade enquanto falam de si e reivindicam um lugar para ser e estar. Os jardins da Faculdade de Direito são o seu lugar apropriado. Elas podem resistir às intempéries para estar no centro, fazerem-se notar com sua presença, que pode ser incômoda, como a luta por direitos.

3

Apresentação musical

Data: 12/12/19, às 18h30 (encerramento da mesa Educação para Paz e práticas emancipatórias de mediação de conflitos – 30 anos do Núcleo de Estudos para a Paz)

Local: Auditório Esperança Garcia – Faculdade de Direito

Cantora: Flávia Beleza (canto), Alessandro Borges (violão) e convidada

4

Apresentação musical

Data: 13/12/19 às 19h (MESA DE ENCERRAMENTO - DIREITO COMO LIBERDADE: PERSPECTIVAS PARA UM NOVO PROJETO DE SOCIEDADE: Homenagem aos Advogados Roberto Armando Ramos de Aguiar e Luiz Carlos Simaringa Seixas

Local: Conselho Federal da OAB

Cantora: Gláucia Falsarella Foley (canto) Jaime Ernest Dias (violinista), Alex Freitas (saxofonista)

5

Exposição de xilografia

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Auditório Esperança Garcia - Faculdade de Direito

Artista: Ludmila Correia

6

Varal de Poesias Achadas nas Lutas: por direitos e arte

Data: 11/12 à 13/12 (**exposição permanente**)

Local: Faculdade de Direito

Curadoria: Helga Maria Martins de Paula

O Direito Achado na Rua inspira e mobiliza, é construído por vozes, braços e mãos que compreendem a possibilidade de emancipação humana e superação das opressões e exploração em sua forma e conteúdo. Como forma que traduz um conteúdo de acúmulos históricos desenhados nas ruas/campo/espço público, o Direito Achado na Rua também é arte quando explode nas expressões das subjetividades forjadas nas lutas dos sujeitos coletivos de direitos. Nesse sentido, mostrar as poesias-molotov de Noel Delamare e tantas e tantos outros é experienciar novas chances de arte-pão para nossos seres famintos. A gente quer direito... e arte: ambos achados na dimensão do encontro com o outro e consigo mesmo. O varal é pra ler, tocar, sentir e, principalmente, seguir. Sigamos: com a luta, a poesia e a esperança.

